



Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Edital para Eleição de Representação Discente

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da UFRRJ convoca os discentes do Programa para eleição de **02 representantes titulares e seus respectivos suplentes** junto ao Colegiado do Curso, conforme exigido pela **DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2017** da UFRRJ. A eleição será baseada segundo critérios especificados a seguir:

1. Do Processo Eleitoral

- a) O processo para eleição de representante discente será realizado por uma Comissão Organizadora composta por dois docentes e um discente do Colegiado do PPGCTA;
- b) A consulta ocorrerá nos dias determinados pela Comissão Organizadora, será realizada virtualmente e seguirá conforme o item 3.
- c) Serão considerados eleitores aptos os discentes do Programa de Pós-Graduação de mestrado e doutorado com matrícula ativa.

2. Da Inscrição:

- a) Poderão se inscrever os alunos do Programa de Pós-Graduação com matrícula ativa. A inscrição individual será realizada por e-mail (ppgctarural@gmail.com), das 00:00 h de 12/03/2021 as 23:59 h de 17/03/2019, que deverá conter as seguintes informações: nome completo e número de matrícula do discente. Inserir como assunto do email: inscrição para representante discente. Qualquer inscrição que não siga as instruções acima será invalidada. A relação dos inscritos será disponibilizada na página do PPGCTA, no dia 18/03/2021.

3. Da Consulta:

- a) Havendo até quatro discentes inscritos a consulta para os membros titulares e suplentes será realizada no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA);
- b) Havendo mais de quatro discentes inscritos, os estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) serão consultados pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UFRRJ, em que:
 - o Cada cédula eletrônica conterá os nomes dos candidatos e também estarão explicitadas as opções “Branco” e “Nulo”;
 - o Cada estudante poderá votar em dois nomes para representação discente.

4. Da Apuração do Resultado:

- a) A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Organizadora e seguirá de acordo com a consulta realizada no item 3;
- b) A apuração será realizada pelo total absoluto dos votos, ou seja, os discentes com maior número de votos serão os titulares, seguido dos suplentes;

- c) Caso haja candidatos com a mesma quantidade de votos o critério de desempate será por sorteio;
- d) Entre os candidatos que não obtiverem vaga de titular ou de suplente haverá uma lista de reserva para eventual substituição dos eleitos;
- e) A Comissão Organizadora irá emitir um relatório final de votação à Coordenação do PPGCTA.

5. Das Disposições Gerais:

- a) Os mandados de representantes titulares e suplentes serão de 1 ano, podendo ser reeleitos por mais dois mandatos, conforme o parágrafo único do artigo 47 do Regulamento do Programas de Pós-Graduação da UFRRJ (DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2017);
- b) O relatório final de votação deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGCTA;
- c) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e, em instância superior, pelo Colegiado do PPGCTA.

Seropédica, 02 de março de 2021.



Prof. Elisa Helena da Rocha Ferreira
Siape 1806986
Presidente da Comissão Organizadora